



f) remeter ao BNDES as publicações e estudos realizados no âmbito dos projetos a serem apoiados com recursos do Estado e do BNDES, bem como suas avaliações de impacto;

g) elaborar e remeter ao BNDES os relatórios de prestação de contas parciais e final relativos à execução dos projetos a serem apoiados com recursos do Estado e do BNDES, comprovando a aplicação de todos os recursos liberados pelo Estado e pelo BNDES, discriminada em grandes itens;

h) zelar pela adoção de medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos projetos a serem apoiados com recursos do Estado e do BNDES;

i) informar ao BNDES a existência de fatos de qualquer natureza que possam comprometer a execução de qualquer dos projetos a serem apoiados com recursos do Estado e do BNDES, tão logo tenha conhecimento de sua ocorrência;

j) manifestar-se sobre os relatórios de execução físico-financeira dos projetos das entidades selecionadas, informando o BNDES sobre eventuais divergências e alterações nos investimentos previstos;

k) zelar pela guarda e conservação dos dossiês relativos aos projetos a serem apoiados com recursos do Estado e do BNDES, disponibilizando-os ao BNDES por ocasião das visitas de acompanhamento ou sempre que por ele solicitado; e

l) comunicar ao BNDES as alterações que forem aprovadas pelo Estado nos Planos de Trabalho dos projetos a serem apoiados com recursos do Estado e do BNDES, disponibilizando as informações nos dossiês dos respectivos projetos.

III – A Coordenação de Grupo Gestor será exercida pelo representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

IV - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Dep. PAULO CÉSAR VILARINHO

Secretário do desenvolvimento Econômico e Tecnológico

SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA

Secretário do Planejamento

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 002/09

Os **Secretários de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** e do **Planejamento**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de articular as ações governamentais com vistas a execução do Projeto de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Estado do Piauí, objeto de Contrato firmado com o **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**, resolvem:

I – Instituir o Grupo Técnico de Seleção de Projetos no âmbito do **EDITAL DE APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS**, do Piauí.

II – O Grupo Técnico acima referido será integrado pelas instituições abaixo nomeadas, com seus respectivos representantes:

a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

Representante: Dinarte Cavalcanti Porto
Maria Ivani Lages Gonçalves

b) Secretaria do Planejamento

Representante: Márcio Antonio Ferreira Gomes

c) Secretaria de Assistência Social e Comunitária – SASC

Representante: Domingos P. da Silva Júnior

d) Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR / EMATER

Representante: José Aduino Olimpio

e) Rede de Pesquisa em Sistemas de Arranjos Produtivos e Inovativos Locais - REDESIST

Representante: Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveirau6

III – Compete ao Grupo Gestor o recebimento, análise técnica e jurídica e aprovação dos projetos apresentados no âmbito do I Edital de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Estado do Piauí.

IV – A Coordenação de Grupo Gestor será exercida pelo representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

IV - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Dep. PAULO CÉSAR VILARINHO

Secretário do desenvolvimento Econômico e Tecnológico

SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA

Secretário do Planejamento

OF. 440